



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.903

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMMA	2
SEMAG	2
SMTRANS	2
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMMA****PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Processo de Despesa de Multa com a Receita Federal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos à despesa com multa da Receita Federal.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora	200265-3	428.548.223-15
Wendy Rayelly da Silva Costa - Fiscal	223036-3	071.318.313-60

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAG**PORTARIA Nº 011/2024-SEMAG****Timon – MA, 20 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 006/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os

servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao **Contrato nº 006/2024, com a empresa Top Arcondicionado LTDA.** referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers para atender as necessidades da semag.

Servidor	Matrícula	
Edivaldo Bernardo Aguiar - Gestor	20485-6	846.
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio – Fiscal	92089-4	052.

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SMTRANS**PORTARIA Nº 016 de 02 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2024/SMTRANS..

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar**, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela, Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado ao(aos) Contrato(s) no 002/2024 que tem como objeto Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias diversos em vias publicas do município.

Servidor	Matrícula	CPF
Jeremias Sampaio Silva	215696-4	777.256.203-97
André Costa Araújo	9217047-3	032.767.843-78

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao

gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Ato de Cooperação Técnica nº 008/2024. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de Timon – MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon – MA por meio da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM**, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados Ata de Registro de Preços nº 033.C/2023, 033.F/2023, 033.M/2023, 033.N/2023, 033.K/2023 - Extrato nº 033.C/2023, 033.F/2023, 033.M/2023, 033.N/2023, 033.K/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 009/2024. Assinatura: **16/05/2024.**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do contrato nº 078/2024 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.902, do dia 17 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66;

LEIA-SE:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
RETIFICA-SE A Ordem de Serviço nº 006/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 139/2023, Contrato nº 003/2024 (Obras de sistemas de abastecimento de água), Tomada de Preço nº 001/2023, promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE. Publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 35, do dia 21 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 / 4.4.90.51.00. LEIA-SE: 4.4.90.51.99

ONDE SE LÊ: Valor Total R\$: 1.350.500,26. LEIA-SE: Valor Total: R\$ 1.305.814,94

Timon – MA, 17/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato: 006/2024-SEMAG

Processo Administrativo: 903/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Contratado/CNPJ: Top Arcondicionado. CNPJ: 07.111.745/0001-77

Valor Total: R\$ 53.184,74 (cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.

Fundamentação: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ Fonte de Recurso: 500



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.05.20 17:44:54
-03'00'